



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.236

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 11
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 12
DESPACHO.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 20
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 20
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 21

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº. 9.075,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

“Cria e denomina as escolas que
especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º....

I -

II -

III -

V -

VI - “Escola Municipal João Alves de Queiroz”, a
unidade de ensino localizada Rua EF-10. Quadra APM-03,
Residencial Eli Forte, Goiânia - Go.

Art. 2º.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de
2.011.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de
janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de
2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem
como considerando o contido no Processo n.º 4.136.909-4/2010, de
interesse de **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da
Quadra 04, situada às ruas F-05, F-01, F-06 e Avenida VB-35,
Residencial Flórida, nesta Capital, passando a constituir a Quadra 04 e
Área Pública Municipal, com as seguintes características e
confrontações:

QUADRA 04	ÁREA	9.641,36m²
Frente para a Rua F-05	189,43m	
Fundo, confrontando com a APM	7,57+193,20+8,24m	
Lado direito, confrontando com Rua F-01	37,62m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida VB-35	37,17m	
1º Chanfrado - Rua F-01 com Rua F-05	7,45m	
2º Chanfrado - Rua F-05 com Avenida VB-35	7,07m	

Área Pública Municipal	ÁREA	417,72m²
Frente para a Rua F-06	6,67+194,93+7,07m	
Fundo, confrontando com a Quadra 04	7,57+193,20+8,24m	
Lado direito, confrontando com a Avenida VB-35	2,83m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-01	2,69m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste
artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro
de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.554.738-8/2011, de interesse de **GENIVALDA DASILVA CALDAS CORDEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 23/25, da Quadra QR-26B, situado à Rua das Gameleiras, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 23 e 25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23	ÁREA	1.296,00m²
Frente para a Rua das Gameleiras	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 24	32,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21	40,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25	40,50m	

LOTE 25	ÁREA	1.296,00m²
Frente para a Rua das Gameleiras	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 26	32,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	40,50m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2740,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3508, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.589.269-9/2008, de interesse de **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA.,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 44, 45, 46, 47 e 48, da Quadra 102, situados à Avenida Contorno e Rua Interna, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 44/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 44/48	ÁREA	1.440,74m²
Frente para a Avenida Contorno	44,70m	
Fundo, confrontando com a Rua Interna	31,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 43	35,35m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Interna	30,50m	
Pela linha curva	D=18,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.091.377-7/2010, de interesse de **SEBASTIÃO DE BRITO CARVALHO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 28, situados à Rua Rio Verde, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	803,74m²
Frente para a Rua Rio Verde	19,95m	
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 18	21,35m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 06	36,83m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02, 20 e 19	39,10m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias

do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3510, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.538.684-8/2011, de interesse da **QUELUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 38, 40 e 42, da Quadra 35, situados à Rua Capistabos esquina com a Rua Cacique, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-38-40-42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-38-40-42	ÁREA	3.125,38m²
Frente para a Rua Capistabos	71,07m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 03	38,86+0,70+14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 44.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Cacique	54,77m	
Pela linha de chanfrado - Rua Capistabos com Rua Cacique	5,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias

do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3511, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.270.386-9/2010, de interesse da **CÉLIA REGINA DE JESUS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, da Quadra 11, situados à Rua dos Junquinhos, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23/24	ÁREA	787,56m²
Frente para a Rua dos Junquinhos	26,252m	
Fundo, confrontando com os lotes 13 e 14	26,252m	
Lado direito, confrontando com o Lote 25	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3512, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.586.340-9/2011, de interesse de **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 216-A, situados à Rua Colônia e Avenida Campos Elísios, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	939,94m²
Frente para a Rua Colônia	32,92m	
Fundo, confrontando com o Lote 03	32,44m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05	16,78m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Campos Elísios	D=21,996+14,77m	
Pela linha de chanfrado - Rua Colônia com Avenida Campos Elísios	5,69m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3513, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.348.963-1/2011, de interesse da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO VILANOVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16 e 17, da Quadra 173, situados às ruas Ipiranga e da União, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	ÁREA	587,22m²
Frente para a Rua Ipiranga	27,83m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 15	20,32+14,48+10,42m	
Lado direito, confrontando com a Rua da União	11,22m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	29,35m	
Pela linha de chanfrado - Rua Ipiranga com Rua da União	4,02m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.172, de 18 de maio de 2010*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3514, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.410.163-7/2011, de

interesse da **MARGARAMORAIS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 12 e área inservível anexa ao Lote 12, da Quadra F-39, situados às ruas 116 e 116-A, Setor Sul, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	532,00m²
Frente para a Rua 116	14,00m	
Fundo, confrontando com a Vela	14,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 116-A	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 e Vela	38,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3568, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766/79, Leis Federais n.ºs. 10.257/2001 e 11.977/2009, Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.137.117-0/2010, de interesse de **CELCINA FRANCO PEREIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento da **Quadra/Chácara 138/14**, situado à Rua I, Loteamento Chácara de Recreio Parque Tremendão, nesta Capital,

com área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes características e confrontações.

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	PORCENTAGEM
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (22 LOTES)	4.465,56m ²	74,43%
ÁREA PÚBLICA (DOAÇÃO DOS LOTES 13 E 14)	413,80m ²	6,90%
SISTEMA VIÁRIO	1.120,64m ²	18,67%
TOTAL DA ÁREA DO TERRENO	6.000,00m²	100%

QUADRA/CHÁCARA 138/14

LOTE 01 **ÁREA** **264,91m²**
 Frente para a Rua I10,32m
 Fundo, confrontando com o Lote 0310,32m
 Lado direito, confrontando com os lotes 22 e 24 da Chácara 138/1525,67m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0225,67m

LOTE 02 **ÁREA** **240,45m²**
 Frente para a Rua I5,68m
 Fundo, confrontando com o Lote 039,68m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0125,67m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua STP-2721,67m
 Pela linha de chanfrado - Rua STP-27 com Rua I5,66m

LOTE 03 **ÁREA** **213,80m²**
 Frente para a Rua STP-2710,69m
 Fundo, confrontando com os lotes 21 e 22 da Chácara 138/1510,69m
 Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 0220,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0420,00m

LOTE 04 **ÁREA** **200,20m²**
 Frente para a Rua STP-2710,10m
 Fundo, confrontando com os Lotes 20 e 21 da Chácara 138/1510,10m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0320,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0520,00m

LOTE 05 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 19 e 20 da Chácara 138/1510,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0420,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0620,00m

LOTE 06 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 18 e 19 da Chácara 138/1510,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0520,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0720,00m

LOTE 07 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18 da Chácara 138/1510,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0620,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0820,00m

LOTE 08 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 16 e 17 da Chácara 138/1510,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0720,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0920,00m

LOTE 09 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 15 e 16 da Chácara 138/1510,00m
 Lado direito, confrontando o Lote 0820,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1020,00m

LOTE 10 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15 da Chácara 138/1510,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 0920,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1120,00m

LOTE 11 **ÁREA** **160,20m²**
 Frente para a Rua STP-278,01m
 Fundo, confrontando com os lotes 13 e 14 da Chácara 138/158,01m
 Lado direito, confrontando com o Lote 1020,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1220,00m

LOTE 12 **ÁREA** **154,60m²**
 Frente para a Rua STP-277,73m
 Fundo, confrontando com os lotes 13 e 13 da Chácara 138/157,73m
 Lado direito, confrontando com o Lote 1120,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 138/1020,00m

LOTE 13 **ÁREA** **213,80m²**
 Frente para a Rua STP-2710,69m
 Fundo, confrontando com o Lote 35 da Chácara 138/13 e com a Chácara 138/1110,69m
 Lado direito, confrontando com Chácara 138/1020,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1420,00m

LOTE 14 **ÁREA** **200,00m²**
 Frente para a Rua STP-2710,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 34 e 35 da Chácara 138/1310,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 1320,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1520,00m

LOTE 15 **ÁREA** **200,60m²**
 Frente para a Rua STP-2710,03m
 Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34 da Chácara 138/1310,03m

Lado direito, confrontando com o Lote 1420,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1620,00m

LOTE 16	ÁREA	200,00m²
Frente para a Rua STP-27		10,00m
Fundo, confrontando com os lotes 32 e 33 da Chácara 138/13		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 15		20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17		20,00m

LOTE 17	ÁREA	201,40m²
Frente para a Rua STP-27	10,07m	
Fundo, confrontando com os lotes 31 e 32 da Chácara 138/13	10,07m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	20,00m	

LOTE 18	ÁREA	206,00m²
Frente para a Rua STP-27		10,30m
Fundo, confrontando com os lotes 30 e 31 da Chácara 138/13		10,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 17		20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19		20,00m

LOTE 19	ÁREA	176,00m²
Frente para a Rua STP-27		8,80m
Fundo, confrontando com os lotes 29 e 30 da Chácara 138/13		8,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 18		20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20		20,00m

LOTE 20	ÁREA	248,00m²
Frente para a Rua STP-27		12,40m
Fundo, confrontando com os lotes 28 e 29 da Chácara 138/13		12,40m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....		20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21		20,00m

LOTE 21	ÁREA	124,00m²
Frente para a Rua STP-27		6,20m
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 28 da Chácara 138/13		6,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 20		20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22		20,00m

LOTE 22	ÁREA	124,00m²
Frente para a Rua STP-27		6,20m
Fundo, confrontando com o Lote 27 da Chácara 138/13		6,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 21		20,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 23 e 24		20,00m

LOTE 23	ÁREA	272,00m²
Frente para a Rua I	6,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 22	10,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua STP-27	16,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24	28,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua STP-27 com Rua I	5,66m	

LOTE 24	ÁREA	280,00m²
Frente para a Rua I	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 22	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	28,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 25, 26 e 27 da Chácara 138/13	28,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n°. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As plantas do projeto de regularização do parcelamento da Quadra/Chácara 138/14, o memorial descritivo e a listagem de lotes constantes dos autos, encontram-se com o **“DE ACORDO”** técnico da Divisão de Regularização de Parcelamentos Ilegais da SEPLAM.

Art. 3º A área inserida na Macrozona Construída, de acordo com o artigo 77, da Lei Complementar 171, de 29 de maio de 2007, enquadra-se como Área Especial de Interesse Social II.

Art. 4º Em contrapartida à regularização da Quadra/Chácara 138/14, Parque Tremendão, o interessado deverá doar, no ato do Registro da Regularização, os lotes 13 e 14, a serem incorporados ao banco de lotes do Município de Goiânia.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias
do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3569, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.541.937-1/2011, de

interesse de **ROSA AMÉLIA DE FÁTIMA BASTOS OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 17, da Quadra “L”, situado à Rua Aimorés, Loteamento Shangry-Lá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 17 e 17-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17	ÁREA	480,00m²
Frente para a Rua Aimorés	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17-A	48,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16	48,00m	

LOTE 17-A	ÁREA	480,00m²
Frente para a Rua Aimorés	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18	48,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17	48,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3570, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011, altera o Decreto Municipal n.º 696, de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com o art. 13, da Lei n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Municipal de Apoio à Estação Digital de Goiânia - Comitê da Estação Digital constituído pelo Decreto Municipal n.º 696, de 29 de março de 2007, passa a ser denominado **COMITÊ GOIÂNIA DIGITAL**.

Art. 2º As Organizações Mantenedoras assim definidas no art. 5º, da Lei n.º 9026, de 24 de janeiro de 2011, deverão abrigar os Estabelecimentos Virtuais domiciliados no Município de Goiânia, que prestem somente serviços de informática, previstos no art. 8º, incisos I a XII e no art. 11, incisos I a V, ambos da Lei n.º 8402, de 04 de janeiro de 2006.

Art. 3º O enquadramento das organizações sociais como Organização Mantenedora deverá ser efetivado via processo administrativo, formalizado junto às Centrais de Atendimento ao Público do Município.

§ 1º As organizações sociais inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas do Município deverão requerer a concessão do Alvará de Uso Coletivo e o enquadramento como Organização Mantenedora, valendo-se de um único processo administrativo.

§ 2º As novas organizações sociais deverão se inscrever no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, solicitando o Alvará de Uso Coletivo e o enquadramento como Organização Mantenedora, valendo-se de um único processo administrativo.

§ 3º Os processos administrativos mencionados nos parágrafos anteriores serão analisados pelo **Comitê Goiânia Digital**, que deverá verificar se a organização social requerente é uma pessoa jurídica que atende os seguintes requisitos:

I - esteja regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e no Cadastro Fiscal do Município de Goiânia;

II - não tenha débito inscrito na dívida ativa do Município de Goiânia;

III - não participe de empresa com débito inscrito na dívida ativa do Município de Goiânia ou que tenha ou venha a ter a sua inscrição cadastral suspensa ou cancelada;

IV - esteja adimplente com suas obrigações tributárias;

V - esteja adimplente com o sistema de seguridade social, conforme dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - apresente certidão especial de regularidade fiscal, expedida pela Secretaria de Finanças Municipal;

VII - se a organização social requerente representa as categorias profissionais, associações de classe, sindicatos ou conselhos de classe de pessoas físicas e/ou jurídicas que as atividades listadas nos incisos I a XII, do art. 8º, da Lei nº 8.402, de 04 de janeiro de 2006 e suas alterações posteriores.

§ 4º Após a análise prevista no parágrafo anterior, o **Comitê**

Goiânia Digital emitirá parecer conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos legais.

§ 5º No caso de não atendimento dos requisitos legais, o requerente será notificado da decisão pelo **Comitê Goiânia Digital** com o conseqüente arquivamento dos autos.

§ 6º No caso de atendimento dos requisitos legais, os autos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, para verificação do cumprimento das demais normas do Município, e conseqüente expedição do Alvará de Uso Coletivo.

§ 7º Após a expedição do Alvará de Uso Coletivo previsto no parágrafo anterior, os autos serão encaminhados à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças para os registros cadastrais, emissão do cartão do CAE como Organização Mantenedora e, posterior arquivamento dos autos.

Art. 4º Quando do procedimento espontâneo de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora, a mesma deverá notificar todos os Estabelecimentos Virtuais a ela vinculados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, antes de iniciar o referido procedimento.

§ 1º Os comprovantes de notificações aos Estabelecimentos Virtuais, efetuadas na forma do *caput* deste artigo, deverão constar da documentação exigida para o procedimento de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora junto ao Município.

§ 2º Ao tomar ciência da notificação do procedimento de baixa ou suspensão cadastral da Organização Mantenedora a que estiver vinculado, o Estabelecimento Virtual deverá proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, sua alteração cadastral junto à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças, informando a nova Organização Mantenedora a qual passará a se vincular, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

§ 3º Na impossibilidade ou recusa de recebimento da notificação de que trata o *caput* deste artigo, devidamente comprovados, o Estabelecimento Virtual terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de início do procedimento de suspensão ou baixa cadastral da Organização Mantenedora, para proceder sua alteração cadastral indicando sua vinculação a outra Organização Mantenedora, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

§ 4º Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no art. 88, inciso II, da Lei Municipal n.º 5040/75 e suas alterações - Código Tributário Municipal, pelas faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais das Organizações Mantenedoras e dos

Estabelecimentos Virtuais.

Art. 5º Sem prejuízo das exigências previstas no art. 7º, da Lei Municipal n.º 9026/2011, o Estabelecimento Virtual deverá, quando do procedimento espontâneo de suspensão ou baixa cadastral requerido junto ao Município de Goiânia, comunicar à Organização Mantenedora a qual se vincula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu deferimento.

Art. 6º No caso de descumprimento das exigências constantes da legislação, a Organização Mantenedora será notificada na forma legal, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, para comprovar sua regularidade, caso contrário será desenquadrada, de ofício, da condição de Organização Mantenedora.

Parágrafo único. Ao proceder o desenquadramento de ofício da Organização Mantenedora nos termos do *caput* deste artigo, o Município notificará todos os Estabelecimentos Virtuais a ela vinculados, que deverão proceder no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, sua alteração cadastral junto à Divisão de Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Finanças, informando a nova Organização Mantenedora a qual passará a se vincular, sob pena de ter sua inscrição cadastral suspensa até regularização, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º No caso de descumprimento das exigências da legislação, o Estabelecimento Virtual será notificado na forma legal, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação para comprovar sua regularidade, caso contrário será, de ofício, desenquadrado da condição de Estabelecimento Virtual, tendo sua inscrição cadastral suspensa.

Parágrafo único. Ao efetuar o desenquadramento de ofício do Estabelecimento Virtual, nos termos do *caput* deste artigo, o Município notificará a Organização Mantenedora que o abriga, que a partir de então não será responsável pelos atos do referido Estabelecimento Virtual.

Art. 8º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 3311, de 21 de outubro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3580, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, matrícula n.º 289043**, CPF: 130.161.131-04, do cargo, em comissão, de *Secretário do Governo Municipal*, a partir de 28 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3581, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR**, CPF: 904.363.501-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário do Governo Municipal*, a partir de 28 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, ROBERTO ELIAS DE LIMA FERNANDES, matrícula n.º 1061739**, CPF n.º 362.069.546-68, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo*, a partir de 28 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias

do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3583, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ, matrícula n.º 834696**, CPF n.º 457.520.521-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo*, a partir de 28 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA, matrícula n.º 507059**, CPF n.º 730.249.027-91, do cargo, em comissão, de *Assessora de Políticas para a Mulher, símbolo DAS-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 25 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE nomear TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA, matrícula n.º 507059, CPF n.º 730.249.027-91, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir de 25 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS DO CARMO, matrícula n.º 1067486, CPF n.º 198.641.591-00, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir de 28 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LEODANTE CARDOSO NETO, matrícula n.º 685356, CPF n.º 100.462.591-04, do cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 28 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LEODANTE CARDOSO NETO, matrícula n.º 685356, CPF n.º 100.462.591-04, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir de 28 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3589, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, matrícula n.º 289043, CPF n.º 130.161.131-04, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de promover a articulação política e institucional da Administração, a partir de 28 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 077,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9010, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.110.962,22** (quatro milhões, cento e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondentes a 548.860,1094 UROMG's (quinhentas e quarenta e oito mil, oitocentas e sessenta vírgula dez noventa e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.39.00 - 100	R\$ 1.500.000,00
6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.51.00 - 100	R\$ 2.523.329,79
6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.61.00 - 100	R\$ 87.632,43

TOTAL GERALR\$ 4.110.962,22

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 04 122 0025 1.490 - 4490.61.00 - 100	R\$ 2.077.358,00
6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.39.00 - 100	R\$ 2.033.604,22

TOTAL GERALR\$ 4.110.962,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Concede Título Honorífico de cidadão Goianiense ao Sr. José Manuel Baeta Tomás”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INCISO

XXI DO ARTIGO 64, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 71, DO REGIMENTO INTERNO, APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiese ao Senhor **José Manuel Baeta Tomás**, pelos seus relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município de Goiânia e do Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 46498259/2011
INTERESSADO: HTP Propaganda LTDA
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 434/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **autorizar** a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais), **ratificando a inexigibilidade de licitação**, para pagamento a **H.T.P PROPAGANDA LTDA - TV CAPITAL**, objetivando a divulgação e informação à população das Políticas Públicas e Sociais da Administração, assim como campanhas educativas, institucionais e os serviços prestados que estão à sua disposição, **a ser veiculada durante o período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo n.º. 4.649.825-9/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

COMURG

PROCESSO Nº: 44389444/2011
INTERESSADO: DIRETORIA DE URBANISMO
ASSUNTO: Pregão Presencial.

DESPACHO Nº 463/2011-PR

À vista do inteiro teor da Ata de adjudicação do Pregão Presencial nº 160/2011, nas propostas apresentadas, no Despacho Saneador nº 6755/2011-ACI, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitatória nº 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por item, às licitantes **HEINRICH MIJOLARIO**, os itens 31, 43, 54, 57, 61, 65, 66, 68 e 74, pelo valor total de R\$ 1.210,60 (um mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos); **GMT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, os itens 01, 24, 37, 42, 72, 75, 76 e 80, pelo valor total de R\$ 15.965,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **JBA COMERCIAL LTDA.**, os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 52, 53, 55, 56, 60, 63, 64, 67, 69, 70, 73 e 77, pelo valor total de R\$ 40.735,10 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais, dez centavos); **RBB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, os itens 13, 35, 48, 49, 51, 71, 78 e 79, pelo valor total de R\$ 3.680,25 (três mil, seiscentos e oitenta reais, vinte e cinco centavos); e **MÓVEIS CARVALHO LTDA.**, os itens 15, 58, 59 e 62, pelo valor total de R\$ 2.559,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Importa este Pregão Presencial em **R\$ 64.150,15** (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais, quinze centavos).

Foram cancelados os itens 45 e 46.

As propostas têm validade de 90 (noventa) dias e os materiais deverão ser entregues em parcela única, no prazo de dez (10) dias após o recebimento da ordem de compra, no almoxarifado da COMURG, situado na Avenida Conde Matarazzo nº 590, Parque Industrial Paulista, Goiânia - Goiás.

Os materiais ofertados deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, se comprometendo os fornecedores em substituí-los caso não demonstrem ser de primeira qualidade, conforme condições e especificações do edital.

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia útil

do mês subsequente ao vencido, mediante contra-apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Companhia.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volvam-se os autos, respectivamente, à **DIVISÃO DE ORÇAMENTO** para emissão da reserva orçamentária, e à **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO** para conferência e providências que culminem com a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município.

PRESIDÊNCIA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

COMURG

PROCESSO Nº: 45515770/2011
INTERESSADO: DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ASSUNTO: Licitação.

DESPACHO Nº 476/2011-PR

À vista do inteiro teor da Ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 015/2011, nas propostas apresentadas, no Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 6973/2011-ACI, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitatória nº 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço por item, às licitantes **HEINRICH MIJOLARIO**, os itens 09 e 15, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **WIKO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA.**, o item 16, pelo valor total de R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais); **GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, os itens 02, 07, 10, 11, 23, 26, 27, 28 e 29, pelo valor total de R\$ 97.615,00 (noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais); **REYNET - CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA.**, o item 24, pelo valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); **JBA COMERCIAL LTDA.**, os itens 03, 04, 08, 12, 13, 19, 20, 22 e 30, pelo valor total de R\$ 105.851,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais); **RITA ALVES PEREIRA GUEDES**, o item 17, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, os itens 01, 05, 06, 14, 18, 21 e 25, pelo valor total de R\$ 133.577,50 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos).

Importa este Pregão Eletrônico em **R\$ 599.243,50**

(quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos).

As propostas têm validade de 90 (noventa) dias e os materiais deverão ser entregues em parcela única, no prazo de dez (10) dias após o recebimento da ordem de compra, no almoxarifado da COMURG, situado na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 - Vila Aurora, Goiânia - Goiás, CEP nº 74405010.

Os materiais ofertados deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, se comprometendo os fornecedores em substituí-los caso não demonstrem ser de primeira qualidade, conforme condições e especificações do edital.

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante contra-apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Companhia.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volvam-se os autos, respectivamente, à **DIVISÃO DE ORÇAMENTO** para emissão da reserva orçamentária, e à **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO** para conferência e providências que culminem com a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município.

PRESIDÊNCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

EXTRATOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011

CONTRATANTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e O INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-INEAA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 24.11.2011

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.523.988-8, de 25.07.11.

OBJETO: Elaboração do Plano de Gestão Ambiental - PGA, contemplando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção, visando a emissão da Licença Ambiental para as obras de

pavimentação e drenagem de 31 bairros desta Capital.

PRAZO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.499,54.

Goiânia, 24 de novembro de 2011.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011

CONTRATANTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma ECOTECH ENGENHARIA LTDA.**

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 24/11/2011

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.637.819-9, de 03.11.11

OBJETO: Prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico por meio do sistema georeferenciado de reparos de injeção por spray, em ruas e avenidas desta capital

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

Goiânia, 24 de novembro de 2011

José Luiz Megda Fallone
OAB-GO nº 33.280

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB

LOCAL E DATA: Goiânia, em 14.11.11

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.578.787-7, de
13.09.2011.

OBJETO: Prestação de serviços destinada ao recebimento e
tratamento de documentos de arrecadação de cortes de asfalto.

VALOR: R\$ 15.800,00.

PRAZO: 24 meses.

Goiânia, 14 de novembro de 2011.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

COMURG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2011-AJU

Processo Administrativo nº 40817140/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e COMERCIAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.

DATA: Goiânia, 10 de novembro de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**
e Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA - Fábio Antônio da Silva - **SÓCIO-**

PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) ao
contrato original.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil
reais).

FORO: Inalterado.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 008/2011-DIR.C

Processo Administrativo nº 46249577/2011

CONTRATANTES:

COPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
RECICLÁVEIS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia
- COMURG.

DATA: Goiânia, 04 de novembro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: José Valentim Chiarelli - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no
aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 24,26 (vinte e um quatro
reais, vinte e seis centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 034/2010-DIR.C**

Processo Administrativo nº 42292966/2010

CONTRATANTES:

**CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 03 de outubro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Júlio Sérgio Melegate -
PROCURADOR.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 24,26 (vinte e um quatro reais,
vinte e seis centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 018/2009-DROP**

Processo Administrativo nº 37911534/2009

CONTRATANTES:

**ADRIANO SOMMA DA SILVA & CIA. LTDA-ME e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 20 de junho de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Adriano Somma da Silva - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 24,26 (vinte e um quatro reais,
vinte e seis centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 011/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33609981/2008

CONTRATANTES:

**VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA. e Companhia
de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 14 de fevereiro de 2011.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Israel Braz Bonfim Trindade -
PROCURADOR.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 24,26 (vinte e um quatro reais,
vinte e seis centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

COMURG

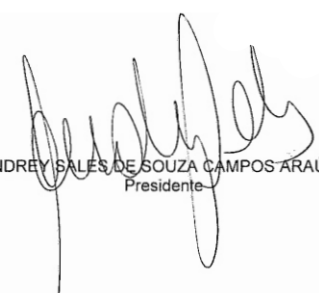
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS****Nº 044/2007-DROP****Processo Administrativo nº 32793045/2007****CONTRATANTES:****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI e Companhia de Urbanização de Goiânia
- COMURG.****DATA:** Goiânia, 24 de outubro de 2011.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Misclay Majorie Correia da Silva -
DIRETORA.**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.****FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e um quatro reais,
vinte e seis centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - GO.

COMURG

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS****Nº 072/2006-DROP****Processo Administrativo nº 30172876/2006****CONTRATANTES:****HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.****DATA:** Goiânia, 31 de outubro de 2011.**REPRESENTANTES:****CONTRATANTE:** Paulo Rogério de Carvalho Pinheiro -**SÓCIO.****CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da
Costa - **DIRETOR DE COLETA.****FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e um quatro reais,
vinte e seis centavos) **por tonelada.****FORO:** Goiânia - GO.**AVISO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2011- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei, 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decreto Municipal nº 612/2017, Lei Complementar 123, de 17 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	18 de Janeiro de 2012
HORÁRIO	14:30 horas
OBJETO	Registro de Preços para a futura contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de locação de máquinas com operadores na forma deste edital e seus anexos, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decreto Municipal nº 612/2007, da Lei Complementar nº126/2006 e alterações posteriores.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	44105659/2011 – 44102927/2011- 44101254/2011
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH
Retire e acompanhe este edital na:	Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. • Os interessados deverão disponibilizar 1 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e projetos.

Goiânia, 25 de novembro de 2011

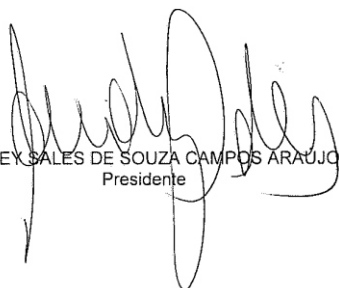

ANDRÉ SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2011- SISTEMA. DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei, 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decreto Municipal nº 612/2017, Lei Complementar 123, de 17 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores):
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	19 de Janeiro de 2012
HORÁRIO	14:30 horas
OBJETO	Registro de Preços para a futura contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões, ônibus, veículos utilitários, com motoristas/operadores, rádios e serviço de gerenciamento de frota (GPS) na forma deste edital e seus anexos, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.931/2011, Decreto Municipal nº 612/2007, da Lei Complementar nº126/2006 e alterações posteriores.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	43063723/2011- 44064189/2011
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH
Retire e acompanhe este edital na:	Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. • Os interessados deverão disponibilizar 1 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e projetos.

Goiânia, 25 de novembro de 2011


ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO REFERENTE AO
CONVITE Nº007/2011-2ª REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Geral de Licitação Andrey Sales de Souza Campos Araújo, designado pelo Decreto Municipal nº 2116/2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o **CONVITE Nº 007/2011 - 2ª REPUBLICAÇÃO**, oriundo do processo 44352460/2011, ficou **FRACASSADO**, conforme consta dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº007/2011- 2ª REPUBLICAÇÃO
DATA ABERTURA: 12 de Dezembro de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação do quadro de funcionários colaboradores, em cursos voltados ao atendimento ao público, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

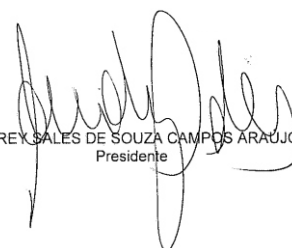
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SETRAB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62)3524 - 6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de novembro de 2011


ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2011
(Menor Preço Por Item)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 251/2011 da Prefeitura de Goiânia torna público a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2011**, processo nº 44390248/2011, destinado à Aquisição de material permanente (estação repetidora e aparelhos de telefone com fone de cabeça), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Goiânia, 25 de novembro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2011

DATAABERTURA: 14 de Dezembro de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para implantação do Parque Municipal Itaipu localizado nesta capital, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 44717875/2011

INTERESSADO: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de novembro de 2011

Marcela Araújo Teixeira

Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2011

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 1768 de 04/08/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (por Lote), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/12/2011, através do site www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo nº 43967053/2011, destinado a CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

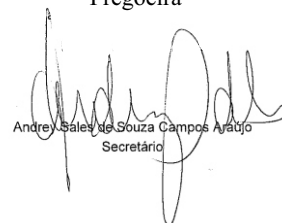
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal- Av. Cerrado nº 999- Park Losandes (pilotis),
Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320-3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira

Pregoeira



Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 003/2011. PROCESSO Nº 4.626.346-4/2011.

A AMOB - Agência Municipal de Obras, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão, toma público, que fará realizar, às 08:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2012, licitação do tipo “técnica e preço”, sob regime de empreitada por preços unitários, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Engenharia referente as obras e serviços necessários a Reurbanização do Córrego Cascavel, no trecho entre a Av. Castelo Branco e Av. Leste Oeste, nesta Capital, conforme o Edital.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Anexos, em “CD-ROM”, junto à Comissão de Licitação, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) expedido pela Tesouraria da AMOB, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias normais de expediente desta Agência.

Comissão de Licitação aos 23 dias do mês de Novembro de 2011.

Lucas Eduardo Tolentino
Comissão de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA
DÍVIDA
DIVISÃO DE COBRANÇA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2011 - DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Notificados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa, em idêntico prazo, à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

ROSANA MÉROLA MARTINS
Chefe da Divisão

Continuação Edital de Notificação nº 005/2011 - DVC

AM REPRESENTAÇÕES DE VIAGENS E TURISTICAS LTDA (CNPJ 02.852.397/0001-75) A.I. Nº 2011 - 76, Processo nº 44263408 de 19/04/2011.

ASS. NAC. DAS DISTR. ATAC. VAR. DE PROD. FARM. E A. (CNPJ 09.611.901/0001-94) A.I. Nº 2010 - 668, Processo nº 45156494 de 14/07/2011.

BFQ COMÉRCIO E REPRES. DE PRODS. BIOLOGICOS FARMA (CNPJ 03.832.660/0001-27) A.I. Nº 2011 - 288, Processo nº 44845377 de 14/06/2011.

CONCEITO MULTI SERVICE ENCOMENDAS LTDA (CNPJ 10.323.150/0001-90) A.I. Nº 2011 - 658, Processo nº 45673022 de 01/09/2011.

FERMEGRI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ 06.940.826/0001-17) A.I. Nº 2010 - 013, Processo nº 41779217 de 11/08/2010.

MARCIO PIRES REPRESENTAÇÕES E NEGOCIOS COMERCIAIS (CNPJ 10.212.128/0001-72) A.I. Nº 2011 - 495,

Processo nº 45032086 de 04/07/2011.

MASTER CONSULTORIA TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFOR (CNPJ 00.114.867/0001-78) A.I. Nº 2011 - 293, Processo nº 45033490 de 04/07/2011.

NEWTON ALVES FERREIRA (CPF 336.309.841-34) A.I. 2011 - 402, Processo nº 45058158 de 06/07/2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA
DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE COBRANÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2011 - DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Intimados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de recurso, em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

ROSANA MÉROLA MARTINS
Chefe da Divisão

Continuação Edital de Intimação nº 005/2011 - DVC

BERCÁRIO COELHOINHO SAPECA LTDA ME (CNPJ 02.899.932/0001-43) A.I. Nº 2010 - 1295, Processo nº 44394022 de 04/05/2011.

BLUE MAC INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 07.352.752/0001-60) A.I. Nº 2011 - 583, Processo nº 44925010 de 21/06/2011.

BRTRONICS AUTOMAÇÃO LTDA ME (CNPJ 05.985.482/0001-08) A.I. Nº 2011 - 523, Processo nº 44879441 de 17/06/2011.

DINAIR MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 427.578.271-20) A.I. Nº 2011 - 236, Processo nº 44138484 de 11/04/2011.

DIVANIR ALVES PIMENTA (CPF 277.336.451-15) A.I. Nº 2008 - 695 , Processo nº 45304582 de 29/07/2011.

GAZETA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 05.012.834/0001-30) A.I. Nº 2011 - 452 , Processo nº 44781638 de 09/06/2011.

GOIÁS RURAL COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS AGROP. (CNPJ 04.336.413/0001-00) A.I. Nº 2011 - 341, Processo nº 45188485 de 19/07/2011.

JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA (CNPJ 09.080.972/0001-08) A.I. Nº 2010 - 1323 , Processo nº 44320665 de 27/04/2011.

LABORE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ 15.998.032/0001-03) A.I. Nº 2010 - 472, Processo nº 44034531 de 01/04/2011.

LAVANDA LAVANDERIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.342.965/0001-98) A.I. Nº 2010 - 1266 , Processo nº 43801597 de 10/03/2011.

MARTA DA COSTA COUTINHO CARRIJO (CNPJ 04.533.732/0002-89) A.I. Nº 2010 - 782 , Processo nº 44392518 de 04/05/2011.

MASTER BALANÇAS COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ 07.552.372/0001-70) A.I. Nº 2010 - 1244 , Processo nº 43793713 de 10/03/2011.

PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.008.929/0005-89) A.I. Nº 2009 - 1247, Processo nº 40623582 de 12/04/2010.

REALCAR REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ 03.724.783/0001-44) A.I. Nº 2010 - 573 , Processo nº 44736004 de 06/06/2011.

STW REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 01.602.420/0001-00) A.I. Nº 2007 - 861 , Processo nº 45232701 de 22/07/2011.

TERRA TERRAPLENAGEM & TRANSPORTES LTDA (CNPJ 06.301.422/0001-83) A.I. Nº 2009 - 1160 , Processo nº 43137808 de 04/01/2011.

TORNEADORA AUTO GIRO LTDA - ME (CNPJ 05.757.486/0001-20) A.I. Nº 2010 - 836 , Processo nº 43932993 de 24/03/2011.

WM SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA - ME (07.360.772/0002-64) A.I. Nº 2011 - 609 , Processo nº 45277062 de 27/07/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

NUTRASA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32735185, a Licença Ambiental de Operação para atividade de Indústria e comércio atacadista de produtos para nutrição animal, no endereço Av. Gabriel Henrique de Araújo, nº.250, BR 060, Galpão 03, Fazenda Santa Rita, Goiânia, Goiás.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)